

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.558.562/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/05/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PC INFOR</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</b> <b>33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ANA NERY</b>	NÚMERO <b>43</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
CEP <b>45.828-006</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PEQUI</b>	MUNICÍPIO <b>EUNAPOLIS</b>
UF <b>BA</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PC7332615286@GMAIL.COM</b>
TELEFONE <b>(73) 3261-1709 / (73) 8205-5976</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/05/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		

## 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

### FELIX E MEDEIROS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20



**MARIA DA SAUDE DE MEDEIROS** nacionalidade BRASILEIRA, Natural de Paulo Afonso/BA, nascida em 15/03/1975, Filha de VICENTE BISPO DE MEDEIROS e MARIA OLIVEIRA DE MEDEIROS, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 895.198.175-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1252021, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA BELA VISTA, 1020, PEQUI, EUNAPOLIS, BA, CEP 45.824-000, BRASIL.

**JEOVA FELIX SOUZA** nacionalidade BRASILEIRA, Natural de Itapitanga/BA, nascido em 09/04/1965, Filho de JOAO FERREIRA DE SOUZA e JOSEFA FELIX SANTOS, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 395.969.905-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0467454671, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA ANA NERY, 43, PEQUI, EUNAPOLIS, BA, CEP 45.828-006, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **FELIX E MEDEIROS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.203.153.221, com sede Rua Rui Barbosa, 420-A, Centro Eunápolis, BA, CEP 45.820-281, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.558.562/0001-20, e Inscrição Estadual nº 077.211.357 ME, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL

A sociedade que gira sob o nome empresarial **FELIX E MEDEIROS LTDA ME**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - ENDEREÇO DA SEDE

A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ANA NERY, 43, TERREO, PEQUI, EUNAPOLIS, BA, CEP 45.828-006.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA

*Jovana Felix Souza*

## 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

FELIX E MEDEIROS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS; SERVIÇOS DE FILMAGEM DE EVENTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES.

### CNAE FISCAL

- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8219-9/01 - fotocópias
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 3314-7/09 - manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

### CLÁUSULA QUARTA - QUADRO SOCIETÁRIO

Retira-se da sociedade a sócia **MARIA DA SAUDE DE MEDEIROS**, detentora de 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

### CLÁUSULA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A sócia **MARIA DA SAUDE DE MEDEIROS** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **JEOVA FELIX**



*JEOVA FELIX SAUER*  
*JEOVA FELIX*  
*MARIA DA SAUDE DE MEDEIROS*

## 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

FELIX E MEDEIROS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

SOUZA, da seguinte forma: em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Ficando o capital social distribuído da seguinte forma:

Sócios	%	Cotas	R\$
JEOVA FELIX SOUZA	100	200.000	200.000,00
Total	100	200.000	200.000,00

**Paragrafo Único** - A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **JEOVA FELIX SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO E FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece EUNAPOLIS.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes



JEOVA FELIX SOUZA  
JEOVA FELIX SOUZA

## 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

FELIX E MEDEIROS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20



### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**JEOVA FELIX SOUZA** nacionalidade BRASILEIRA, Natural de Itapitanga/BA, nascido em 09/04/1965, Filho de JOAO FERREIRA DE SOUZA e JOSEFA FELIX SANTOS, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 395.969.905-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0467454671, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA ANA NERY, 43, PEQUI, EUNAPOLIS, BA, CEP 45.828-006, BRASIL. Único sócio da sociedade empresaria limitada **FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.203.153.221, com sede na Rua Ana Nery nº 43 - Bairro Pequi - Cidade Eunapolis, Estado da Bahia - CEP 45.828-006., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.558.562/0001-20, e Inscrição Estadual nº 077.211.357 ME, resolvem entre si consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I

A sociedade tem a denominação social de **FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**.

#### CLÁUSULA II

Com sede na cidade de Eunapolis, Estado da Bahia à Rua Ana Nery nº 43 - Bairro Pequi - CEP 45.828-006.

#### CLÁUSULA III

O objetivo social é a exploração, por conta própria do ramo comercial de:

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS; SERVIÇOS DE FILMAGEM DE EVENTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES.

*JEOVA FELIX SOUZA*  
*J. Medeiros*  
*[Signature]*

## 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

FELIX E MEDEIROS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

### CNAE FISCAL

- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8219-9/01 - fotocópias
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 3314-7/09 - manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA IV - O capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país.

Ficando o capital social distribuído da seguinte forma:

Sócios	%	Cotas	R\$
JEOVA FELIX SOUZA	100	200.000	200.000,00
Total	100	200.000	200.000,00

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.



JEOVA FELIX SOUZA  
JEOVA FELIX SOUZA  
R\$



## 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

FELIX E MEDEIROS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20



**CLÁUSULA V** - A sociedade iniciou suas atividades em **08/05/2008** e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA VI** - As quotas da sociedade são indivisíveis e só poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros com o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VII** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porem todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA VIII** - A administração da sociedade cabe ao sócio **JEOVA FELIX SOUZA**, isoladamente, com poderes e atribuições de uso do nome empresarial, podendo ainda a qualquer tempo nomear procuradores judiciais e extrajudiciais, inclusive junto aos poderes públicos e repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e entidades da administração indireta de qualquer natureza, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ **ÚNICO** - O sócio administrador poderá retirar, mensalmente a qualquer tempo, a título de "Pró-Labore", a importância que for convencionada, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA IX** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão, contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA X** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA XI** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA XII** - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula XIII deste instrumento.

**CLÁUSULA XIII** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado.

§ **ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

*JEOVA FELIX SOUZA*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

## 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE



**FELIX E MEDEIROS LTDA ME**

**CNPJ nº 09.558.562/0001-20**

**CLÁUSULA XIV** - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XV** - Fica eleito o Foro da comarca de **EUNAPOLIS/BA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, enunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.


**CLÁUSULA XVI** - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, com fulcro no Novo Código Civil Brasileiro - NCC Lei 10.406/2002 e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente, assinando-o, em 03 (Três) exemplares de igual teor, processado eletronicamente, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUCEB – Junta Comercial do Estado da Bahia.

Eunapolis-BA, 12 de Dezembro de 2016

*Maria da Saúde de Medeiros*  
**MARIA DA SAUDE DE MEDEIROS**  
CPF: 895.198.175-49

*Jéova Felix Souza*  
**JEOVA FELIX SOUZA**  
CPF: 395.969.905-00

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2016 SOB Nº: 97620481  
Protocolo: 16/564954-2, DE 15/12/2016

Empresa: 29 2 0315322 1  
FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

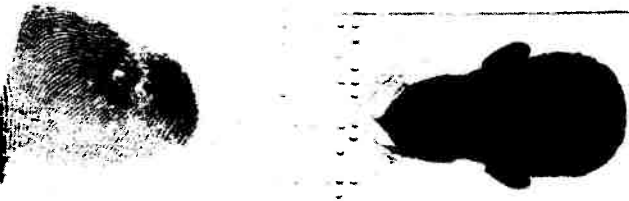
*Hélio Portela Ramos*  
**HÉLIO PORTELA RAMOS**  
SECRETARIO-GERAL

*[Handwritten signatures and initials]*





SAC



Felixa Felix Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

0457484E 71

JEDVA FELIX SOUZA

JOAO FERREIRA DE SOUZA

JOSEFA FELIX SANTOS

ITAPITANGA BA

CEP-NºS CM-COARALI BA

DST-SEDE L-425 F-386

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tabionato de Notas e Protesto de Eunapolis

Beia Rita de Cassia T. Leite Andrade - Oficial  
Beia Clara Maria Tavares Leite Andrade - Substituto

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com seu original. Dou fé.  
Eunapolis - BA. 25/02/2013  
Em Test. da verdade.

VILMA SOUZA DOS SANTOS JACOME  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
Total Emol: : 3,10

AUTENTICAÇÃO  
RECONHECIMENTO  
ESTADO DA BAHIA  
PODER JUDICIÁRIO  
Nº EY 354484

50/7A  
116

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

REGISTRO DE PESSOAS FÍSICAS

INSCRIÇÃO Nº 95969905-00

Nome: FELIXA FELIX SOUZA

Data de Nascimento: 08/04/85

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

REGISTRO DE PESSOAS FÍSICAS

INSCRIÇÃO Nº 95969905-00

Nome: FELIXA FELIX SOUZA

Data de Nascimento: 08/04/85

Tabionato de Notas e Protesto de Eunapolis

Beia Rita de Cassia T. Leite Andrade - Oficial  
Beia Clara Maria Tavares Leite Andrade - Substituto

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com seu original. Dou fé.  
Eunapolis - BA. 25/02/2013  
Em Test. da verdade.

VILMA SOUZA DOS SANTOS JACOME  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
Tot: Emol: : 3,10

AUTENTICAÇÃO  
RECONHECIMENTO  
ESTADO DA BAHIA  
PODER JUDICIÁRIO

Nº EY 354485

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

### 3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

#### FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

JEOVA FELIX SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, Natural de Itapitanga/BA, nascido em 09/04/1965, Filho de JOAO FERREIRA DE SOUZA e JOSEFA FELIX SANTOS, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 395.989.905-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0467454671, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia à Rua Ana Nery nº 43 - Bairro Pequi - CEP 45.828-006, BRASIL. Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.203.153.221, com sede Rua Ana Nery nº 43, Térreo, Pequi Eunápolis, BA, CEP 45.828-006, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.558.562/0001-20, deliberaram de pleno e comum acordo ajustar em a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - QUADRO SOCIETÁRIO

PAULO CESAR FELIX SOUZA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, Natural de Guaratinga/BA, nascido em 31/08/1979, Filho de Maria Helena Felix Souza, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 987.897.245-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.867.393-94, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Cidade de Eunapolis, Estado da Bahia à Rua Ana Nery nº 43 - Térreo - Bairro Pequi - CEP 45.828-006, BRASIL.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio JEOVA FELIX SOUZA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio PAULO CESAR FELIX SOUZA, da seguinte forma: em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio(a), o capital social da sociedade no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (Duzentos Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país

Ficando a distribuição do capital social da seguinte forma:

Sócios	%	Cotas	R\$
PAULO CESAR FELIX SOUZA	50	100.000	100.000,00
JEOVA FELIX SOUZA	50	100.000	100.000,00
Total	100	200.000	200.000,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio PAULO CESAR FELIX SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

Req: 81700001073490

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97722258 em 20/12/2017  
Protocolo 173282767 de 15/12/2017

Nome da empresa FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME NIRE 29203153221

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 129425718205675

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

### 3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

### FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

colistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece EUNAPOLIS/BA.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

EUNAPOLIS/BA, 1 de junho de 2017.

*Jéova Felix Souza*  
JEOVA FELIX SOUZA

CPF: 395.969.905-00

*Paulo Cesar Felix Souza*  
PAULO CESAR FELIX SOUZA

CPF: 987.897.245-34

Testemunha de fé pública - Ministério Público do Estado da Bahia - Rua do Odeão, 2.120 - Odeão - Salvador - Bahia - CEP: 41100-000

Reconhecimento por assinatura digital (e) firmado digitalmente por: JEOVA FELIX SOUZA (CPF: 395.969.905-00) e PAULO CESAR FELIX SOUZA (CPF: 987.897.245-34)

Eunapolis-BA, 12/12/2017 16:04:11

Em testemunho de fé pública, em 12/12/2017, de 16h04min, eu, JAILLE SANTOS SILVA, ESCRIVENTE, Valor: R\$ 30,00

2002.2.0000017-6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/12/2017 SOB Nº: 97722256  
Protocolo: 173262767-7, DE 15/12/2017

Impressão: 20/12/2017 16:04:11  
FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

HÉLIO PORTALE RAMOS  
SECRETÁRIO GERAL

Req: 81700001073490

Página 2




Certifico o Registro sob o nº 97722256 em 20/12/2017  
Protocolo 173262767 de 15/12/2017

Nome da empresa FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME NIRE 29203153221

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 129425716205675

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2017  
por Hélio Portale Ramos - Secretário Geral

<p>REPUBLICA</p> <p>ESTADO DA BAHIA</p> <p>SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA</p> <p>INSTITUTO DE IDENTIFICACAO PEDRO MELLO</p> <p>NÃO PLASTIFICAR</p>  <p><i>Paulo Cesar Felix Souza</i></p> <p>ASSINATURA DO TITULAR</p> <p>CARTEIRA DE IDENTIDADE</p>	<p>VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p> <p>RG 08.667.393-94 DATA DE VALIDADE 14-03-2016</p> <p>NOME PAULO CESAR FELIX SOUZA</p> <p>FILIAÇÃO *****</p> <p>MARIA HELENA FELIX SOUZA</p> <p>NATURALIDADE GUARATINGA BA DATA DE NASCIM. 31-08-1979</p> <p>DOC. ORIGEM C. NAS. CM SÃO MATEUS ES DS</p> <p>SEDE LV 00063 FL 150 RT 0012018</p> <p>CPF 987.897.245-34</p> <p><i>Francisco de Paula de A. A. Reis</i></p> <p>ASSINATURA AUTOMETALICA</p> <p>LEI Nº 7.116 DE 29/08/83</p>
---	--

Scanned by CamScanner

*Handwritten signatures and initials:*

*U. Silva*

*P. S.*

*Almeida*

*P.*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **09.558.562/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

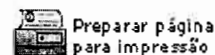
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

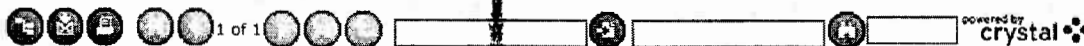
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:59:40 do dia 17/09/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/03/2020.

Código de controle da certidão: **BCE6.13A3.6B1B.17C1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta







GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 06/02/2020 09:26

# Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20200403882

RAZÃO SOCIAL

FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

077.211.357

CNPJ

09.558.562/0001-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/02/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Página 1 de 1



**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO**  
AV CONSELHEIRO LUIZ VIANA, 228, CENTRO - EUNÁPOLIS - BAHIA  
CNPJ : 16.233.439/0001-02 Telefone : 7332615009 Email:

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

INFORMAÇÕES PROTEGIDAS POR SIGILO FISCAL

**Nº. 0001390/2020**

COD.CONTRIBUINTE: **0067253** INSC. MUNICIPAL: **9666233**  
CONTRIBUINTE: **FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**  
NOME FANTASIA: **PC INFOR - INFORMATICA**  
ENDERECO: **Rua ANA NERY, Nº 43 - Térreo - PEQUI - EUNÁPOLIS - BA - CEP:**

Lote: Quadra:

CNPJ nº: **09.558.562/0001-20**

Conforme o disposto do artigo 206, da Lei Federal Nº. 5.172, de 25 de outubro de 1996, Código Tributário Nacional, este documento tem o mesmo efeito da Certidão Negativa expedida de acordo com o Art. 205 do referido Código, e do Art. 310 da Lei 764 de 27 de dezembro de 2010, Código Tributário e de Rendas do Município, por existirem em nome do contribuinte acima identificado somente débitos parcelados e/ou suspensos com a exigibilidade suspensa, nos termos do Art.23 da Lei Municipal 764/2010, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apuradas posteriormente. A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias contados a partir da data da emissão.

### OBSERVAÇÃO

**ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.**

EUNÁPOLIS - BAHIA, 13 de Fevereiro de 2020

**Emissão: 13/02/2020**

**Validade: 14/03/2020**

Código de controle de certidão: **020320200001390**

Confira a autenticidade desta certidão no site: [https://servicos1.cloud.el.com.br/ba-eunapolis-pm/services/certidao\\_consulta.php](https://servicos1.cloud.el.com.br/ba-eunapolis-pm/services/certidao_consulta.php)



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de  
Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 09.558.562/0001-20  
**Razão Social:** FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  
**Endereço:** R ANA NERY 43, TERREO / PEQUI / EUNAPOLIS / BA / 45828-006

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/02/2020 a 06/03/2020

**Certificação Número:** 2020020602155217652761

Informação obtida em 06/02/2020 09:26:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

(12)

*Handwritten signatures and stamps*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.558.562/0001-20

Certidão n°: 3515398/2020

Expedição: 06/02/2020, às 09:29:19

Validade: 03/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.558.562/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.558.562/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/05/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PC INFOR</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</b> <b>33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ANA NERY</b>	NÚMERO <b>43</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>	
CEP <b>45.828-006</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PEQUI</b>	MUNICÍPIO <b>EUNAPOLIS</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PC7332615286@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(73) 3261-1709 / (73) 8205-5976</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/05/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			

*[Handwritten signatures and initials]*

### 3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

#### FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

**JEOVA FELIX SOUZA** nacionalidade BRASILEIRA, Natural de Itapitanga/BA, nascido em 09/04/1965, Filho de JOAO FERREIRA DE SOUZA e JOSEFA FELIX SANTOS, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 395.969.905-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0467454671, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia à Rua Ana Nery nº 43 - Bairro Pequi - CEP 45.828-006, BRASIL. Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.203.153.221, com sede Rua Ana Nery, 43, Térreo, Pequi Eunápolis, BA, CEP 45.828-006, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.558.562/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - QUADRO SOCIETÁRIO

**PAULO CESAR FELIX SOUZA** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, Natural de Guaratinga/BA, nascido em 31/08/1979, Filho de Maria Helena Felix Souza, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 987.897.245-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.667.393-94, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Cidade de Eunapolis, Estado da Bahia à Rua Ana Nery nº 43 - Térreo - Bairro Pequi - CEP 45.828-006, BRASIL.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **JEOVA FELIX SOUZA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **PAULO CESAR FELIX SOUZA**, da seguinte forma: em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio(a), o capital social da sociedade no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (Duzentos Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país

Ficando a distribuição do capital social da seguinte forma:

Sócios	%	Cotas	R\$
PAULO CESAR FELIX SOUZA	50	100.000	100.000,00
JEOVA FELIX SOUZA	50	100.000	100.000,00
Total	100	200.000	200.000,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **PAULO CESAR FELIX SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

Req: 81700001073490

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97722256 em 20/12/2017

Protocolo 173262767 de 15/12/2017

Nome da empresa FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME NIRE 29203153221

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 129425716205675

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



### 3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

#### FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece EUNAPOLIS/BA.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

EUNAPOLIS/BA, 1 de junho de 2017.

*JEOVA FELIX SOUZA*  
JEOVA FELIX SOUZA  
CPF: 395.969.905-00

*Paulo Cesar Felix Souza*  
PAULO CESAR FELIX SOUZA  
CPF: 987.897.245-34

Tabellionato de Notas e Protesto de Eunapolis R. Lideão Maia, 878 - Centro - Eunapolis/BA - CEP: 45.100-000 Fone: (75) 3291-2514

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:  
(LLKXKQ) - JEOVA FELIX SOUZA. (LSTPYO) - PAULO CESAR FELIX SOUZA.

Eunapolis-BA, 12/12/2017 16:04:11  
Em testemunho da veracidade da escritura de venda.

NA WILE SANTOS SILVA  
ESCREVENTE, Valor: R\$ 30

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Escritório de Registro de Imóveis  
EUNAPOLIS/BA  
2638.AB560517-8

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/12/2017 SOB Nº: 9772256  
JUCEB Protocolo: 17326276-7, DE 15/12/2017

Empresas: 251 2 0315322 1  
FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETÁRIO GERAL

Req: 81700001073490

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 9772256 em 20/12/2017

Protocolo 173262767 de 15/12/2017

Nome da empresa FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME NIRE 29203153221

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 129425716205675

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

## 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

**FELIX E MEDEIROS LTDA ME**

**CNPJ nº 09.558.562/0001-20**

**MARIA DA SAUDE DE MEDEIROS** nacionalidade BRASILEIRA, Natural de Paulo Afonso/BA, nascida em 15/03/1975, Filha de VICENTE BISPO DE MEDEIROS e MARIA OLIVEIRA DE MEDEIROS, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 895.198.175-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1252021, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA BELA VISTA, 1020, PEQUI, EUNAPOLIS, BA, CEP 45.824-000, BRASIL.

**JEOVA FELIX SOUZA** nacionalidade BRASILEIRA, Natural de Itapitanga/BA, nascido em 09/04/1965, Filho de JOAO FERREIRA DE SOUZA e JOSEFA FELIX SANTOS, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 395.969.905-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0467454671, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA ANA NERY, 43, PEQUI, EUNAPOLIS, BA, CEP 45.828-006, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **FELIX E MEDEIROS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.203.153.221, com sede Rua Rui Barbosa, 420-A, Centro Eunápolis, BA, CEP 45.820-281, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.558.562/0001-20, e Inscrição Estadual nº 077.211.357 ME, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL

A sociedade que gira sob o nome empresarial FELIX E MEDEIROS LTDA ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - ENDEREÇO DA SEDE

A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ANA NERY, 43, TERREO, PEQUI, EUNAPOLIS, BA, CEP 45.828-006.

### CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA



*João Felix Souza*

*João*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

FELIX E MEDEIROS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS; SERVIÇOS DE FILMAGEM DE EVENTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES.

### CNAE FISCAL

- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8219-9/01 - fotocópias
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 3314-7/09 - manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

### CLÁUSULA QUARTA - QUADRO SOCIETÁRIO

Retira-se da sociedade a sócia **MARIA DA SAUDE DE MEDEIROS**, detentora de 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

### CLÁUSULA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A sócia **MARIA DA SAUDE DE MEDEIROS** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **JEOVA FELIX SAUPE**

Req: 81600001038400

*Maria da Saúde de Medeiros*

Página 2

*J.F.*

*JEOVA FELIX SAUPE*

*Maria da Saúde de Medeiros*  
*JEOVA FELIX SAUPE*

## 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

FELIX E MEDEIROS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

SOUZA, da seguinte forma: em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Ficando o capital social distribuído da seguinte forma:

Sócios	%	Cotas	R\$
JEOVA FELIX SOUZA	100	200.000	200.000,00
Total	100	200.000	200.000,00

**Paragrafo Único** - A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio JEOVA FELIX SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO E FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece EUNAPOLIS.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

109

JEOVA FELIX SOUZA  
Handwritten signatures and initials on the right margin.

Handwritten signature at the bottom right.

## 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

FELIX E MEDEIROS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JEOVA FELIX SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, Natural de Itapitanga/BA, nascido em 09/04/1965, Filho de JOAO FERREIRA DE SOUZA e JOSEFA FELIX SANTOS, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 395.969.905-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0467454671, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA ANA NERY, 43, PEQUI, EUNAPOLIS, BA, CEP 45.828-006, BRASIL. Único sócio da sociedade empresaria limitada FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.203.153.221, com sede na Rua Ana Nery nº 43 - Bairro Pequi - Cidade Eunapolis, Estado da Bahia - CEP 45.828-006., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.558.562/0001-20, e Inscrição Estadual nº 077.211.357 ME, resolvem entre si consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I

A sociedade tem a denominação social de FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

#### CLÁUSULA II

Com sede na cidade de Eunapolis, Estado da Bahia à Rua Ana Nery nº 43 - Bairro Pequi - CEP 45.828-006.

#### CLÁUSULA III

O objetivo social é a exploração, por conta própria do ramo comercial de:

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO; HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS; SERVIÇOS DE FILMAGEM DE EVENTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES.



*JEOVA FELIX SOUZA*  
*[Signature]*



## 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

FELIX E MEDEIROS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

### CNAE FISCAL

- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8219-9/01 - fotocópias
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 3314-7/09 - manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

**CLÁUSULA IV** - O capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país.

Ficando o capital social distribuído da seguinte forma:

Sócios	%	Cotas	R\$
JEOVA FELIX SOUZA	100	200.000	200.000,00
Total	100	200.000	200.000,00

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.



*JEOVA FELIX SOUZA*

*JEOVA FELIX SOUZA*  
*[Signature]*



## 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

FELIX E MEDEIROS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

CLÁUSULA V - A sociedade iniciou suas atividades em 08/05/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI - As quotas da sociedade são indivisíveis e só poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros com o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VII - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VIII - A administração da sociedade cabe ao sócio JEOVA FELIX SOUZA, isoladamente, com poderes e atribuições de uso do nome empresarial, podendo ainda a qualquer tempo nomear procuradores judiciais e extrajudiciais, inclusive junto aos poderes públicos e repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e entidades da administração indireta de qualquer natureza, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ ÚNICO - O sócio administrador poderá retirar, mensalmente a qualquer tempo, a título de "Pró-Labore", a importância que for convencionada, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão, contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA X - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA XI - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XII - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula XIII deste instrumento.

CLÁUSULA XIII - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

20

JEOVA FELIX SOUZA  
JEOVA FELIX SOUZA  
JEOVA FELIX SOUZA

20

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

FELIX E MEDEIROS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

CLÁUSULA XIV - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XV - Fica eleito o Foro da comarca de EUNAPOLIS/BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, enunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA XVI - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, com fulcro no Novo Código Civil Brasileiro - NCC Lei 10.406/2002 e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente, assinando-o, em 03 (Três) exemplares de igual teor, processado eletronicamente, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia.

Eunapolis-BA, 12 de Dezembro de 2016

*Maria da Saúde de Medeiros*  
MARIA DA SAUDE DE MEDEIROS  
CPF: 895.198.175-49

*Jéova Felix Souza*  
JÉOVA FELIX SOUZA  
CPF: 395.969.905-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2016 SOB Nº: 97620481  
JUCEB Protocolo: 16/E64954-2, DE 15/12/2016

Empresa: 29 2 0315322 1  
FELIX E MEDEIROS LTDA ME

*Hélio Portela Ramos*  
HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETARIO GERAL



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203153221	09.558.562/0001-20	13/05/2008	08/05/2008
Endereço: RUA ANA NERY, 43 TERREO, PEQUI, EUNÁPOLIS, BA - CEP: 45828006			
OBJETO SOCIAL			
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS; SERVIÇOS DE FILMAGEM DE EVENTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JEOVA FELIX SOUZA 395.969.905-00	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
PAULO CESAR FELIX SOUZA 987.897.245-34	100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 20/12/2017	Número 97722256	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			

188398732



página: 1/2

CONTROLE: 166.761.932.284.98 CPF SOLICITANTE: 987.897.245-34 NIRE: 29203153221 Emitida: 29/08/2018 16:07:17 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidador.aspx>

*[Handwritten signatures and initials]*



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203153221	09.558.562/0001-20	13/05/2008	08/05/2008
Endereço: RUA ANA NERY, 43 TERREO, PEQUI, EUNÁPOLIS, BA - CEP: 45828006			
Observação			

SALVADOR - BA, 29 de Agosto de 2018

HÉLIO PORTELA RAMOS

188398732



página: 2/2

CONTROLE: 166.761.932.284.98 CPF SOLICITANTE: 987.897.245-34 NIRE: 29203153221 Emitida: 29/08/2018 16:07:17 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidacao.aspx>



06/02/2020

004152982

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 004152982

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 06/02/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**FÉLIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, portador do CNPJ: 09.558.562/0001-20, estabelecida na rua ana nery 43, pequi, CEP: 45828-006, Eunapólis - BA.** \*\*\*\*\*

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2020.

PEDIDO Nº:

004152982



*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO  
NÃO PLASTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR

*Paulo Cesar Felix Souza*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NO 08.667.393-94 DATA DE EXPEDIÇÃO 22-07-2019

NOME PAULO CESAR FELIX SOUZA

FILIAÇÃO \*\*\*\*  
MARIA HELENA FELIX SOUZA

NATURALIDADE GUARATINGA BA DATA DE NASCIMENTO 31-08-1979

DOC ORIGEM C.NAS. CM SÃO MATEUS ES DS  
SEDE LV 00063 FL 150 RT 0012018

CPF 987.897.245-34

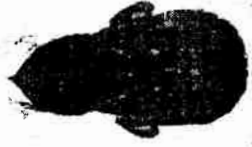
*Assinatura de A. A. Reis*  
ASSINATURA DA(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*Handwritten circled number '7' on the right side of the document.*



SAC



Feliza Felix Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2467454E 73

FELIZA FELIX SOUZA

JOAO FERREIRA DE SOUZA

JOSEFA FELIX BASTOS

ITAPIRANGA BA

CEP-NOS OMI-DUARRELI BA

DST-SELE

L-125 P-002

LEI Nº 7.116 DE 26/08/83

Tabionato de Notas e Protesto de Eunapolis Belo Rita de Cassia T. Leite Andrade - O. Belo Clara Maria T. dos Santos Leite Andrade - S. Belo Clara Maria T. dos Santos Leite Andrade - S.

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com seu original. Dou fe.

Eunapolis, BA, 25/02/2013

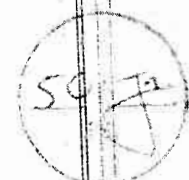
Em Test. da verdade.

VILMA SOUZA DOS SANTOS JACOME

ESCREVENTE AUTORIZADA

Total Emol: : 3,10

ALTERNATIVA RECONHECIMENTO ESTADO DA BAHIA Nº EY 354484



Emido em: 00-00-00

FELIX SOUZA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

MINISTERIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CPF: FELIX SOUZA

Inscrição: 395969905-00

Data do Nascimento: 09/04/65



Tabionato de Notas e Protesto de Eunapolis Belo Rita de Cassia T. Leite Andrade - O. Belo Clara Maria T. dos Santos Leite Andrade - S. Belo Clara Maria T. dos Santos Leite Andrade - S.

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com seu original. Dou fe.

Eunapolis, BA, 25/02/2013

Em Test. da verdade.

VILMA SOUZA DOS SANTOS JACOME

ESCREVENTE AUTORIZADA

Total Emol: : 3,10

ALTERNATIVA RECONHECIMENTO ESTADO DA BAHIA Nº EY 354485

Handwritten signature



Handwritten signatures and stamps

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CN 177 DA DA LOSTA FRANCOIS

*Maria da Saúde de Medeiros*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1252021 DATA DE EXPIRAÇÃO 14/04/2011

NOME **MARIA DA SAÚDE DE MEDEIROS**

FILIAÇÃO **Vicente Bispo de Medeiros  
Maria Oliveira de Medeiros**

NATURALIDADE **Paulo Afonso-BA** DATA DE NASCIMENTO **5/03/1975**

CPF **89519817549** Data Exp. **28/09/1994**

Cert. Nascimento nº 6719, Liv 68 Fis. 180 V  
Emiss. Paulo Afonso-BA

Marcos Aurélio Bittencourt de Almeida  
SECRETÁRIO DE ESTADO

LEI Nº 7.116 DE 25/08/83

Tabellionato de Notas e Protesto de Eunápolis  
Rua. Rite de Cássia T. Leite  
Rua. Clara Maria Favares Leite  
Eunápolis, BA - CEP. 46.920-100

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia confere com seu original. Dou fé.  
Eunápolis, BA, 20/02/2015  
Em Teste, da verdade.

**MATHEUS CARVALHO FELIX**  
ESCREVENTE

*[Handwritten Signature]*

NOTAS E PROTESTO DE EUNÁPOLIS

**Matheus Carvalho Felix**  
ESCREVENTE  
EUNÁPOLIS - BA

2538 AB 15398 E 2

*[Handwritten signatures and initials]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
EUNÁPOLIS  
ALVARÁ**

EXERCÍCIO: 2019

ALVARÁ Nº: 899

ALVARÁ DE LICENÇA PARA: **ALVARÁ DE LICENÇA**

RAZÃO SOCIAL: **FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**

CPF / CNPJ: **09.558.562/0001-20**

NOME FANTASIA: **PC INFOR - INFORMATICA**

ENDEREÇO: **RUA ANA NERY Nº 43 PEQUI - EUNÁPOLIS - BA**

CÓDIGO ATIVIDADE: **004751200**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **9666233**

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL: **Comércio varejista de equipamento e suprimentos de informática**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

RESTRIÇÕES:

NR. AUTENT.: **RET2019041303134508**

VALOR TRIBUTO: **R\$ 280,56**

DATA EMISSÃO: **17/04/2019**

*Antônio Ocilhon Bomfim*  
Diretor de Departamento

VÁLIDO ATÉ: **31/12/2019**

GESTOR DE NÚCLEO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

*[Handwritten signatures and initials]*




# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**”, situada na Rua Ana Nery nº43, Pequi – Eunápolis, Bahia CEP 45828-006, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ nº 09.558.562/0001-20**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.604.559/0001-63**, prestou serviços à **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, CNPJ nº **16.234.544/0001-58**, durante o exercício de 2018 e 2019 cujo objeto foi “serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nº s 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011”.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itabela, Bahia, 20 de Dezembro de 2019.

  
LUCIANO NEVES DE ALMEIDA  
CONTROLADOR INTERNO  
Portaria nº05/2018



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## ADJUDICAÇÃO LICITATÓRIA

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	11-2020	<b>Pregão Presencial:</b>	04-2020
<b>Referência:</b>	PP – 04-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 17 de Fevereiro de 2020.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO a empresa “FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA”, situada na Rua Ana Nery nº43, Pequi – Eunápolis-BA, inscrita no CNPJ sob nº. 09.558.562/0001-20, por ter sido vencedora do Processo Licitatório acima mencionado, a qual passa a ter o direito à contratação, nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 04-2020, ratificada em proposta escrita, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

  
JOALDO LIMA DA SILVA  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## HOMOLOGAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	11-2020	<b>Pregão Presencial:</b>	04-2020
<b>Referência:</b>	PP – 04-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 17 de Fevereiro de 2020.

Com base nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 11-2020** referente ao **Pregão Presencial nº 04-2020**, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, e em consequência, fica convocada a empresa licitante **"FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA"**, inscrita no **CNPJ sob nº. 09.558.562/0001-20**, para a retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

  
**JOALDO LIMA DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11-2020**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO/BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BAHIA**

**CONTRATADO: FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ Nº: 09.558.562/0001-20**

**OBJETO:** Prestação de Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nº s 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais).

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

**VIGÊNCIA:** 17 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro 2020

**DOTAÇÃO:**

**UNIDADE:** 101 - CÂMARA MUNICIPAL


**ATIVIDADE:** 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

**ELEMENTO DA DESPESA:** 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

**FONTE:** 0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 17 de Fevereiro de 2020.

  
**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Pregoeiro

  
**JOALDO LIMA DA SILVA**  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	11-2020	Pregão Presencial:	04-2020
Referência:	PP – 04-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 17 de Fevereiro de 2020.

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 11-2020** da Empresa "**FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**", referente o **Edital do Pregão Presencial nº 04-2020**, foi afixado no Mural Oficial desta Casa Legislativa e publicado na página do Diário Oficial da Câmara Municipal, na Internet, no endereço eletrônico ([www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br)), na data de 17 de Fevereiro de 2020, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

Itabela-BA, 17 de Fevereiro de 2020.

  
ANTÔNIO DA SILVA VELOSO  
1º Secretário



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Segunda-feira, 17 de Novembro de 2020 - Ano - Nº 100

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Homologação Pregão Presencial – 04-2020.**
- **Homologação Pregão Presencial – 05-2020.**
- **Resumo Do Contrato Pregão Presencial Nº 04-2020 - Contratado: Felix Comercio E Serviços Ltda.**
- **Resumo Do Contrato Pregão Presencial Nº 05-2020 - Contratado: Auto Posto Itabela Ltda.**
- **Contrato Administrativo De Prestação De Serviços Nº 15-2020.**
- **Contrato Administrativo Nº 16-2020.**

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GAWWPW4JVS6CFWXMVY5OHG

## Licitações




# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	11-2020	Pregão Presencial:	04-2020
Referência:	PP - 04-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 17 de Fevereiro de 2020.

Com base nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 11-2020** referente ao **Pregão Presencial nº 04-2020**, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, e em consequência, fica convocada a empresa licitante **"FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA"**, inscrita no **CNPJ sob nº. 09.558.562/0001-20**, para a retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

  
**JOÃO DE LIMA DA SILVA**  
Presidente



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

### **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11-2020**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO/BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BAHIA**

**CONTRATADO: FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ Nº: 09.558.562/0001-20**

**OBJETO:** Prestação de Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nº s 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011.

**VALOR GLOBAL: R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais).**

**VALOR MENSAL: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)**

**VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro 2020**

**DOTAÇÃO:**

**UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL**


**ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica**

**FONTE: 0**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 17 de Fevereiro de 2020.

  
**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Pregoeiro

  
**JOÃO DE LIMA DA SILVA**  
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraiteabela.ba.gov.br](http://www.camaraiteabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15-2020**

**TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - ESTADO DA  
BAHIA E A EMPRESA FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS  
LTD A - ME.**

#### **1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO**

**1.1. DAS PARTES - CONTRATANTE** - A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, Itabela-BA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOALDO LIMA DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº 0648858448 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 955.844.395-68, residente na Rua Santos Dumont, nº 478, Bairro Centro, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, situada na Rua Ana Nery, nº 43, Bairro Pequi, Eunápolis-Bahia, CEP: 45.828-006, inscrita no CNPJ sob nº **09.558.562/0001-20**, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 04/2020**, pelo Presidente da Câmara Municipal; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), Lei Federal nº 10.520/02 e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

**1.2. DO FUNDAMENTO** - Este Contrato decorre dos fundamentos e justificativas legais constantes do **Processo Administrativo nº. 11/2020**, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

**1.3. DO OBJETO** - "serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nº s 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011", na forma do Edital Pregão Presencial nº 04/2020 e seus anexos, limitando-se às normas acima mencionadas.

#### **2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO**

**2.1. DO VALOR** - Pela prestação dos serviços efetivamente realizados e aceitos, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de **R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais)**.

**2.2. DA DOTAÇÃO** - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária

**Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal**

**Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal**

**Elemento de Despesa: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**

**Fonte:0**

**2.3. DO PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado mensalmente após a prestação dos serviços, com a apresentação da Fatura devidamente atestada.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente Contrato será até a data de 31 de dezembro de 2020, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

### **4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES**

Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, poderá a CONTRATANTE Câmara aplicar à CONTRATADA, garantindo prévia defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa no valor de 5% do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de até 05 (cinco) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal Pública Estadual;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Câmara Municipal por prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

### **5 - CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

Pelo não cumprimento das obrigações previstas no Processo citado, pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independente de qualquer interpelação Judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização.

- 5.1. O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento a paralisação ou atraso injustificado dos serviços;
- 5.2. A Subcontratação total ou parcial, exceto se admite no Processo, obtida prévia autorização escrita da CONTRATANTE;
- 5.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;
- 5.4. O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento constatada pela Câmara Municipal, na forma do § 1.º do art. 67 da Lei 8.666/93.

### **6 - CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO**

Este instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, respeitadas as disposições legais.

### **7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

#### **7.1 - A CONTRATADA se obriga a:**

7.1.1. Realizar treinamento, disponibilizar técnicos e/ou pessoal para atendimento dos serviços, concedendo suporte à CONTRATANTE, de forma imediata, sempre que for solicitado em atendimento a demanda;

7.1.2. Efetuar os serviços objeto do Edital de Pregão Presencial nº - 04/2020;

7.1.3. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste instrumento Contratual, serão de exclusiva responsabilidade da contratada;

7.1.4. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camara.itabela.ba.gov.br](http://www.camara.itabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

**7.1.5.A CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento dos elementos constantes do processo;

**7.1.6.** Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato;

**7.2 - A CONTRATANTE se obriga a:**

**7.2.1.** Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor, forma e prazos ajustados;

**7.2.2.** O pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura, a partir da data final de seu adimplemento até o seu devido pagamento.

**8 - CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da comarca de Itabela, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itabela - BA, 17 de Fevereiro de 2020.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**  
Joaldo Lima da Silva  
(Contratante)

**FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
Paulo Cezar Felix Souza  
(Contratada)

**TESTEMUNHAS:**

1ª

2ª

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58